



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1177, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Oriunda do Poder Legislativo
Autoria dos Vereadores da 18ª Legislatura

Altera o art. 34 da Lei Municipal nº 1136, de 19 de abril de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º O art. 34 da Lei Municipal nº 1136, de 19 de abril de 2023 passa a ter a seguinte redação:


Art. 33 Denominar-se-á Parque das Araucárias I, a área urbana demarcada entre a Avenida Alice Pereira Goulart até a extinta estrada de ferro, e da Rua dos Ipês até a divisa com o Bairro DER, neste Município de Ibaity, Estado do Paraná.

Art. 34 As vias públicas do Parque das Araucárias I tem as seguintes denominações:

- I - Rua Pau Brasil, que se inicia no encontro com a Avenida Alice Pereira Goulart, seguindo até o encontro com a Rua das Cerejeiras;
- II - Rua dos Ipês, que se inicia no encontro com a Avenida Alice Pereira Goulart, seguindo até o encontro com a Rua das Palmeiras; e
- III - Rua das Palmeiras, que se inicia no encontro com a Rua Pau Brasil, seguindo até o encontro com a Rua dos Ipês.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (20.12.2023). 76º ano de Emancipação Política.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2536 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1177, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Oriunda do Poder Legislativo
Autoria dos Vereadores da 18ª Legislatura

Altera o art. 34 da Lei Municipal nº 1136, de 19 de abril de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º O art. 34 da Lei Municipal nº 1136, de 19 de abril de 2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 33 Denominar-se-á Parque das Araucárias I, a área urbana demarcada entre a Avenida Alice Pereira Goulart até a extinta estrada de ferro, e da Rua dos Ipês até a divisa com o Bairro DER, neste Município de Ibaíti, Estado do Paraná.

Art. 34 As vias públicas do Parque das Araucárias I tem as seguintes denominações:

I - Rua Pau Brasil, que se inicia no encontro com a Avenida Alice Pereira Goulart, seguindo até o encontro com a Rua das Cerejeiras;

II - Rua dos Ipês, que se inicia no encontro com a Avenida Alice Pereira Goulart, seguindo até o encontro com a Rua das Palmeiras; e

III - Rua das Palmeiras, que se inicia no encontro com a Rua Pau Brasil, seguindo até o encontro com a Rua dos Ipês.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (20.12.2023). 76º ano de Emancipação Política.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO
DE
IBAITI:7700
8068000141

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAITI, OU=26219888000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.20 17:25:21-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente